



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 34, de 02 de dezembro de 2016

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Administração e Serviços Públicos do Colégio Instituto Unicless Educacional.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 37/16,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, por 03 (três) anos, dos Cursos Técnicos em Administração e Serviços Públicos do Colégio Instituto Unicless Educacional.

Parágrafo único. A oferta dos Cursos elencados no *caput* dar-se-á na Unidade Boa Vista situada na Rua Vicente Correia e Lira, 1000 – Asa Branca, em Boa Vista-RR e Salas Descentralizadas na Rua Paiva Brasil, s/n - Centro, no município de São Luiz, Rua Bárbara Conceição, 68 – Centro, no município de Caroebe e Av. Maranhão, 44-E – Centro, no município de Mucajaí.


Art. 2º O Colégio Instituto Unicless Educacional fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Prof. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

02/12/16


EMANUEL ALVES DE MOURA
Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/RR
Decreto nº 887-P de 17/08/2016

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 2903
EM 16/12/16